

APRESENTAÇÃO

Nos termos do estatuto da **ASSOCIAÇÃO PROTESAUTO CLUBE DE BENEFÍCIOS E SOCORRO MÚTUA**, temos o prazer de lhes apresentar o presente Manual do Associado, aprovado em Assembleia, contendo as **regras do Programa de Rateio e Ajuda Mútua em Grupo Restrito** a serem cumpridas por todos os associados integrantes do grupo e por todos os órgãos da Associação, buscando sempre alcançar seus fins institucionais, de acordo com as normas abaixo descritas. O presente regulamento visa também esclarecer aos membros associados sobre o associativismo e mutualismo.

A **ASSOCIAÇÃO PROTESAUTO CLUBE DE BENEFÍCIOS E SOCORRO MÚTUA** é uma associação constituída de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com o objetivo de reunir pessoas com metas, características e necessidades comuns visando superar dificuldades e gerar benefícios para os seus associados.

As associações assumem os princípios de uma doutrina que se chama associativismo e mutualismo por grupo restrito de autogestão, e que expressa a crença de que, juntos, podem os associados encontrar soluções melhores para os conflitos que a vida em sociedade lhes apresenta.

Esses princípios são reconhecidos no mundo todo e embasam as várias formas que as associações podem assumir.

PRINCÍPIOS DO ASSOCIATIVISMO

1. PRINCÍPIO DA ADESÃO VOLUNTÁRIA E LIVRE

As associações, genericamente, são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a colaborar e a usar seus benefícios, dispostas a aceitar as responsabilidades de associados, sem discriminação social, racial, política, religiosa e de gênero.

2. PRINCÍPIO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA PELOS ASSOCIADOS

As associações são organizações democráticas, controladas por seus associados, que participam ativamente no estabelecimento de suas políticas e na tomada de decisões.

3. PRINCÍPIOS DA AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA

As associações são organizações autônomas de ajuda mútua, controladas por seus membros.

Como funciona uma associação (fonte: SEBRAE-MG: www.sebraemg.com.br)

I. LEGALIDADE DAS ASSOCIAÇÕES MUTUALISTAS

A legalidade das associações está disposta nos incisos XVII ao XXI do artigo 5º da constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e nos artigos 53 a 61 do código Civil Brasileiro.

Aplica-se à **ASSOCIAÇÃO PROTESAUTO CLUBE DE BENEFÍCIOS E SOCORRO MÚTUA** o mutualismo sob a forma de socorro mútuo prevista no art. 2º do Decreto Lei 2.063/1940.

Além disso, o Conselho da Justiça Federal proferiu o Enunciado nº: 185 na sua III Jornada de Direito Civil tratando sobre a legalidade das associações de socorro mútuo e autogestão.

A **ASSOCIAÇÃO PROTESAUTO CLUBE DE BENEFÍCIOS E SOCORRO MÚTUA** não se apresenta como